

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3296 – Ano 14 quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Atos.....	11
Atas.....	15
Aviso de Revogação.....	17

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 1868/23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Retifica o Decreto SG/nº 1090/23, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de Valmir Milioli e Maria Rosania Marcelino Milioli.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #812-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o Decreto SG/nº 1090/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **VALMIR MILIOLI E MARIA ROSANIA MARCELINO MILIOLI**, matrícula 24.351, em seu inciso II - área remanescente, confrontante SUL, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - .....

<b>SUL</b>	14,99 metros confrontando com Avenida Universitária;
------------	--

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1090/23 permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SF/Nº 1872/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

*Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 703.854,77 (setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.404, de 14 de agosto de 2023.

DECRETA:

**Art.1º** Fica inserido o Projeto/Atividade 1.224 – Implantação e Desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do excesso de arrecadação proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 103.854,77(cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 27.812.1001.1.224	
Projeto/Atividade 1.224: Implantação e desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos	
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$ 600.000,00
Recurso: 1.700.0000.0134 – Transf. Recursos da União não Rel. Saúde/Educação	
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$ 103.854,77
Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 703.854,77</b>

**Art.2º** Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 912220/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal.

II – pelo provável excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros serão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal.

III – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto/Atividade 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
Modalidade 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 103.854,77
Recurso: 1.500.000.0100 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103.854,77</b>

Parágrafo único. As despesas de que trata o artigo 1º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores do Convênio nos cofres do Município.

**Art.3º** Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata o presente decreto, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

**DECRETO SG/nº 1875/23, de 17 de agosto de 2023**

*Altera cargo em comissão do servidor Leandro Fernandes Maffei.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão do servidor **LEANDRO FERNANDES MAFFEI**, CPF nº 077.171.299-57 matrícula nº 66.143, de Assistente de Gestão, nomeado em 01/06/2022 pelo Decreto SG/nº 985/22, para o cargo em comissão de Assessor, a partir desta data.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1876/23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia Bruna Laurindo Dalmolin, Assistente de Gestão, DASI-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

**BRUNA LAURINDO DALMOLIN**, CPF nº 114.118.709-48, matrícula nº 66.263, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de agosto de 2023.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 1877/23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 1184/23, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de agosto de 2023, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
58.215	Daniel Pacheco	Motorista

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 1906/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Declara estável o servidora aprovada no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 098/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

**Art.1º** Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Camila Heiderscheidt	57.240	20/07/2020	03/08/2023	10,0

**Art.2º** A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1908/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia Kenia Peplau Ortolan Neves, Gerente, DAS-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Nomear **KENIA PEPLAU ORTOLAN NEVES**, CPF nº 027.049.729-31, matrícula nº 66.264, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de agosto de 2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Assinatura.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 1909/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Antenor Bitencourt e Ana Garcia Bitencourt.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2122-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANTENOR BITENCOURT E ANA GARCIA BITENCOURT**, medindo 23,03m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 658,00m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), situada no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 33.802, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Paulo de Frontin, medindo 23,03m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	32,90 metros confrontando com a Rua Paulo de Frontin;
<b>SUL</b>	32,90 metros em três seguimentos: (14,69 metros; 5,00 metros e 13,21 metros) confrontando com a área remanescente;
<b>LESTE</b>	1,00 metro confrontando com a Rua Paulo de Frontin;
<b>OESTE</b>	0,40 metros confrontando com a Rua Paulo de Frontin.

II - **área remanescente**, medindo 634,97m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	32,90 metros em três seguimentos: (13,21 metros, 5,00 metros e 14,69 metros) confrontando com a Rua Paulo de Frontin;
<b>SUL</b>	15,50 metros confrontando com Serafim Antônio Bernardo (transcrição nº 38.386); 15,50 metros em dois seguimentos: (13,83 metros e 1,67 metros), confrontando com Nelson Honório Garcia (transcrição nº 16.379); 1,90 metros confrontando com Nelson Honório Garcia (transcrição nº 26.957).
<b>LESTE</b>	19,00 metros confrontando com Santilina Maria Pinto Laurindo (matrícula nº 49.231).
<b>OESTE</b>	19,60 metros em dois seguimentos: (3,65 metros e 15,95 metros) confrontando com Município de Criciúma (transcrição nº 25.922).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1910/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Fonesul Telecomunicações Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1883-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, medindo 128,17 m<sup>2</sup> e 46,80 m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 400,24 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 85.905, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 128,17 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,64 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Fonesul Telecomunicações Ltda (matrícula 85.905 – Lote 02 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC); 2,43 metros confrontando com a área desapropriada para a Rua Benta Torres Cabral;
<b>SUL</b>	15,07 metros confrontando com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	8,75 metros confrontando com a Avenida Universitária;
<b>OESTE</b>	8,75 metros confrontando com o imóvel de Valmor Damiani – área a desapropriar para a Avenida Universitária (matrícula 90.168 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Benta Torres Cabral, medindo 46,80 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,36 metros confrontando com o imóvel de Joel Geraldi de Oliveira – área a desapropriar para a Rua Benta Torres Cabral (matrícula 90.180 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC);
<b>SUL</b>	2,43 metros confrontando com a área desapropriada para a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	20,08 metros confrontando com a Rua Benta Torres Cabral;
<b>OESTE</b>	19,60 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Fonesul Telecomunicações Ltda (matrícula 85.905 – Lote 02 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

III - área remanescente, medindo 225,27 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,30 metros confrontando com o imóvel de Joel Geraldi de Oliveira (matrícula 90.180 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC);
<b>SUL</b>	12,64 metros confrontando com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	19,60 metros confrontando com a Rua Benta Torres Cabral;
<b>OESTE</b>	17,07 metros confrontando com o imóvel de Valmor Damiani (matrícula 90.168 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1911/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Germano Agostinho Becker e Alvina Blasius Becker.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #720-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GERMANO AGOSTINHO BECKER E ALVINA BLASIVUS BECKER**, medindo 24,00 m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), situada no Bairro Mina Brasil, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 38.657, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Santos Domingos Martinello, medindo 24,00 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	17,14 metros confrontando com espólio de Germano Agostinho Becker e Alvina Blasius Becker, transcrição 38.657;
<b>SUL</b>	19,12 metros confrontando com a Rua Santos Domingos Martinello;
<b>LESTE</b>	5,59 metros confrontando Com Rua Santos Domingos Martinello;
<b>OESTE</b>	Em um ponto agudo.

II - **área remanescente**, medindo 476,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,36 metros confrontando com, Sergio Dagostim matrícula: 29.534 (1º Ofício de Reg. da Comarca de Criciúma - SC);
<b>SUL</b>	17,14 metros confrontando com Rua Santos Domingos Martinello;
<b>LESTE</b>	34,41 metros confrontando com Espólio de Valentim Feliciano (representado por Denise Becker Feliciano) matrícula: 1.786 (1º Ofício de Reg. da Comarca de Criciúma - SC);
<b>OESTE</b>	30,80 metros confrontando com Nesió Menegaro matrícula: 52.317 (1º Ofício de Reg. da Comarca de Criciúma - SC).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1912/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdemir Zanette e Leonilde D'agustin Zanette.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #410-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDEMIR ZANETTE E LEONILDE D'AGUSTIN ZANETTE**, medindo 18.665,88 m<sup>2</sup>, 1.512,35 m<sup>2</sup> e 2.536,38 m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 133.644,15 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada no Bairro Dagostim, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 53.700, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 18.665,88 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	5,44 metros confrontando com o imóvel de Ahmad Mahmud Ismail e outros – área ocupada pela Rodovia Luiz Rosso (matrícula 17.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 59,72 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área decretada de utilidade pública (AV.02 da matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	9,10 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área decretada de utilidade pública (AV.02 da matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>LESTE</b>	132,48 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso; 146,93 metros, 58,97 metros, 74,63 metros, 88,19 metros, 71,13 metros e 22,61 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 02 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 31,51 metros, 20,47 metros, 18,81 metros e 26,18 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área decretada de utilidade pública (AV. 02 da matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 58,34 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>OESTE</b>	20,61 metros e 33,48 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área desapropriada da Rua Antônio Luiz Zanette (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 20,43 metros e 50,74 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 03 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 429,28 metros confrontando com o imóvel de Albino Zanette – área ocupada pela Rodovia Luiz Rosso (matrícula 1.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 94,22 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área desapropriada da Rua Rota do Imigrante (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 90,64 metros e 47,97 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 01 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Rota do Imigrante, medindo 1.512,35 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	18,85 metros, 15,98 metros e 17,18 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 01 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	Confrontando em pontiagudo;
<b>LESTE</b>	94,22 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área desapropriada da Rodovia Luiz Rosso (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	60,46 metros confrontando com o imóvel de Albino Zanette – área ocupada pela Rua Rota do Imigrante (matrícula 1.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Antônio Luiz Zanette, medindo 2.536,38 m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	47,47 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 03 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	92,12 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área remanescente 04 (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>LESTE</b>	33,48 metros e 20,61 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette – área desapropriada da Rodovia Luiz Rosso (matrícula 53.700 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 6,55 metros confrontando com o imóvel de Cerâmica Elizabeth Sul Ltda (matrícula 123.162 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	35,00 metros confrontando com a Rua Antônio Luiz Zanette.

IV - **área remanescente 01**, medindo 9.301,39 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	100,96 metros confrontando com o imóvel de Ahmad Mahmud Ismail e outros (matrícula 17.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	17,18 metros, 15,98 metros e 18,85 metros confrontando com a Rua Rota do Imigrante;
<b>LESTE</b>	47,97 metros e 90,64 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>OESTE</b>	128,42 metros confrontando com o imóvel de Albino Zanette (matrícula 1.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

V - **área remanescente 02**, medindo 33.621,26 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	Confrontando em pontiagudo;
<b>SUL</b>	Confrontando em pontiagudo;
<b>LESTE</b>	532,00 metros confrontando com o imóvel de Valdemir Zanette (matrícula 36.563 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	33,06 metros, 39,73 metros, 43,27 metros, 22,61 metros, 71,13 metros, 88,19 metros, 74,63 metros, 58,97 metros e 146,93 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso.

VI - **área remanescente 03**, medindo 1.068,50 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	Confrontando em pontiagudo;
<b>SUL</b>	47,47 metros confrontando com a Rua Antônio Luiz Zanette;
<b>LESTE</b>	50,74 metros e 20,43 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>OESTE</b>	50,54 metros confrontando com o imóvel de Albino Zanette (matrícula 1.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

VII - **área remanescente 04**, medindo 63.803,39 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	92,12 metros confrontando com a Rua Antônio Luiz Zanette;
<b>SUL</b>	92,66 metros confrontando com o imóvel de Cerâmica Elizabeth Sul Ltda (matrícula 123.162 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>LESTE</b>	688,74 metros confrontando com o imóvel de Cerâmica Elizabeth Sul Ltda (matrícula 123.162 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	693,32 metros confrontando com o imóvel de João Antonio Darolti e outro (matrícula 26.852 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1917/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

*Determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 677426/2023,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 677426/2023, para apurar responsabilidade quanto a faltas injustificadas cometidas pelo servidor G.L.B, matrícula 18.808.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maristela da Luz Nazari - matrícula 55.705;

II – Membro: Katiane Figueiredo - matrícula 56.295;

III – Membro: Eliane das Graças Camargo dos Santos Salib - matrícula 57.725.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma,

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1920/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rodnei da Silva e Izaleia Gonçalves da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #290-23-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RODNEI DA SILVA E IZALEIA GONÇALVES DA SILVA**, medindo 25,90m<sup>2</sup>, 14,40m<sup>2</sup> e 92,00m<sup>2</sup> de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 380,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 127.007, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Rio de Janeiro, medindo 25,90m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,57 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro;
<b>SUL</b>	2,60 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro;
<b>LESTE</b>	10,00 metros confrontando com Rodnei da Silva - Matrícula 127.007;
<b>OESTE</b>	10,00 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Raulino Horn, medindo 14,40m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	34,00 metros confrontando com a área Rodnei da Silva - matrícula 127.007;
<b>SUL</b>	34,00 metros confrontando com a Rua Raulino Horn;
<b>LESTE</b>	2,78 metros confrontando com a Rua Davi Canabarro;
<b>OESTE</b>	2,63 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro.

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Davi Canabarro, medindo 92,00m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,52 metros confrontando com a Rua Davi Canabarro;
<b>SUL</b>	1,40 metros confrontando com a Rua Davi Canabarro;
<b>LESTE</b>	10,00 metros confrontando com a Rua Davi Canabarro;
<b>OESTE</b>	10,00 metros confrontando com a área Rodnei da Silva - matrícula 127.007.

IV – **área remanescente**, medindo 247,70m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	33,91 metros confrontando com Rodnei da Silva - matrícula 5.883
<b>SUL</b>	34,00 metros confrontando com a Rua Raulino Horn;
<b>LESTE</b>	7,22 metros confrontando com a Rua Davi Canabarro;
<b>OESTE</b>	7,37 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 1921/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Espolio de Jose Gomes Valgas.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1575-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPOLIO DE JOSE GOMES VALGAS**, medindo 41,21m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), situada no Bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 18.740, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Silvestre Serafim, medindo 41,21m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Silvestre Serafim;
<b>SUL</b>	15,00 metros com a área remanescente (matrícula nº 18.740);
<b>LESTE</b>	2,75 metros com terras de Muriel de Faveri Consoni (matrícula nº 68.044);
<b>OESTE</b>	2,75 metros com terras Odete de Avila Gonçalves (matrícula nº 25.553).

II - área remanescente, medindo 378,79m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Silvestre Serafim;
<b>SUL</b>	15,00 metros com terras de Margarida Martins Garbelotti e Luis Carlos Garbelotti (matrícula nº 39.695);
<b>LESTE</b>	25,25 metros com terras de Muriel de Faveri Consoni (matrícula nº 68.044);
<b>OESTE</b>	25,25 metros com terras de Odete de Avila Gonçalves (matrícula nº 25.553).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATO Nº 207, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Mariele Tereza da Silva, Higienizadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 677351/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 18 de agosto de 2023, **MARIELE TEREZA DA SILVA**, matrícula nº 57.673, do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04/07/2022 pelo Ato nº 067/2022.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

#### **ATO Nº 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer o respectivo cargo efetivo:

#### **MÉDICO (ESF) - 3 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
118	AMANDA DAGOSTIM GIETNER	61
913	JOÃO VÍTOR SANTANA MENDES	62
3689	VICENTE COMANDULLI GARCIA	63

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### **ATO Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 153/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação nº 153, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 9 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
3419	JORDANA SCHEFFER ROLIM	PSICÓLOGO

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

### **ATO Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 159/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 159, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 14 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
5730	ROSELI MONDO DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS
3233	ELMA LUIZ NAZARIO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
1467	NATALIA MENDES SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS
3962	LUCIANO FLORES RAFAEL	AGENTE DE SERVIÇOS
5606	MARCELO MATIAS	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 211, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 169/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 169, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 18 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
691	ALISSON DE SOUZA JESUINO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
4309	JULIA BARBOSA MANGILI	FARMACÊUTICO
835	GABRIEL BERTOTTI PIRES	MOTORISTA DE TFD

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 212, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 174/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação nº 174, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 21 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
1060	JULIA HENRIQUE NASCIMENTO	PSICÓLOGO

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 213, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27 de dezembro de 2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve  
**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
4764	SAMARA VARGAS PADILHA	116

**AGENTE DE SERVIÇOS - 4**

Inscrição	Nome	Class
216	NAJEH IBRAHIM	27
5092	MARA JANE PEDROSO	29
4468	CABRAL RECCO DOS SANTOS	30

**VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA**

3788	EMANUELE SOARES CRUZ	8
------	----------------------	---

**PSICÓLOGO – 2 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
4925	GABRIELA MACIEL ALVES	18
2499	GUILHERME VILLASBOAS MALBURG	19

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 214, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023 de 5 de maio de 2023, resolve

**NOMEAR POR CONCURSO**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
4011	BRANCA ESTER OSELAME POSSAMAI	34

**FARMACÊUTICO – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
4417	GRAZIELA MARQUES DE OLIVEIRA	17

**MOTORISTA DE TFD – 1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
2635	ROGERIO MARQUES CARDOSO	6

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 24 de agosto de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 207/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673541)

**PRIMEIRA E ÚNICA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de sondagem à percussão (SPT) e rotativa para análise do solo em obras do município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e três, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epigrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que apesar da divulgação do edital da forma e nos prazos estabelecidos e determinados na lei de licitações, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas para participar do Edital de Tomada de Preços nº 207/PMC/2023. Portando, diante da falta de interesse de licitantes, a Comissão por unanimidade, decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo ao Sr. Prefeito a **REVOGAÇÃO** do presente certame, determinando, se necessário, o fazimento de um novo, a fim de atingir o objetivo almejado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), dia vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente e.e

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**

Membro- suplente

# Atas

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/FMS/2023

(Processo Administrativo nº. 664466)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte I - BAIRRO LINHA BATISTA**, na rodovia Pedro Manoel Pereira, município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e três, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital de Tomada de Preços Nº 033/FMS/2023. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – CNPJ: 17.896.535/0001-95; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – 02.698.965/0001-25; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.956.617/0001-07; JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ: 10.679.018/0001-15; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.11.709/0001-09; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81; REDIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 72.381.015/0001-58; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 06.218.756/0001-98; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 10.599.044/0001-33; ALIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS – CNPJ: 30.693.707/0001-91; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ: 27.272.075/0001-88; ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.665.772/0001-54; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.373.814/0001-11; NELGUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 17.861.674/0001-83; WEST ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.252.609/0001-81; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.490.849/0001-53; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 25.181.135/0001-21 e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06. As empresas REDIL CONSTRUTORA LTDA, DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. Ewaldo Egan Zechner, representante da empresa FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, fez que constassem em ata que a empresa NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), solicitado no item 4.1.1. do edital com data vencida. Já o Sr. José Felipe Belloli Réos, representante da empresa REDIL CONSTRUTORA LTDA, fez que constassem em ata que as empresas CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI e ALIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS não atingiram o quantitativo mínimo de execução de estruturas de concreto armado conforme solicitado no item 4.1.8 do edital. A Sra. Rosana Mengue Hahn, representante da empresa ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, fez que constasse em ata que a empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, WEST ENGENHARIA LTDA, KAMIG ENGENHARIA LTDA ME, NELGUI CONSTRUTORA LTDA e REDIL CONSTRUTORA LTDA não apresentaram acervo técnico execução de instalações hidráulicas conforme solicitado no item 4.1.8 do edital. Que a empresa IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou acervo para edificação de alvenaria, o acervo era de residência para pessoa física. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder ao questionamento. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**

Membro-suplente

**REDIL CONSTRUTORA LTDA** - José Felipe Belloli Réos - Representante Legal**ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - Rosana Mengue Hahn - Representante Legal**DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** - Gabriel Porto Ramis Representante legal**FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** - Ewaldo Egan Zechner - Representante Legal

# Aviso de Revogação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 207/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673541)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de sondagem à percussão (SPT) e rotativa para análise do solo em obras do município de Criciúma-SC, por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata 01, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

---